CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
20/08/2026 15:34

PROAD nº 3176/2026.

Excelentíssimo Senhor Diretor da EJTRT,

Apresento, para deliberação de Vossa Excelência, plano de trabalho e projeto de capacitação para magistradas e servidoras.

Ação proposta: Curso "Desenvolvimento de Lideranças Femininas – Ciclo 2026".

Período de execução da capacitação: 28.8.26.

Carga Horária: 6 horas.

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Público-alvo: aproximadamente 50 participantes dentre magistradas e servidoras.

Local: Sala de Treinamento da Escola Judicial com transmissão pelo zoom

1. Do objeto

Trata-se de proposição para realização do curso "Desenvolvimento de Lideranças Femininas – Ciclo 2026". A capacitação será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial na Sala de Treinamento com transmissão pela plataforma zoom.

O treinamento será ministrado pela psicóloga **Cleidiane Fernandes Maidana** no dia 28 de agosto de 2026, com carga horária de 6 horas, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

O planejamento didático consta no doc.5.

2. Da justificativa, objetivo e metas a serem atingidas

A presente capacitação foi proposta pelo Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT da 24ª Região e atende ao art. 5º da Resolução 105/2024 que Institui o programa de promoção da participação institucional feminina - Programa "Elas em Foco".

O objetivo da capacitação é promover o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais de liderança entre servidoras e magistradas do TRT da 24ª Região, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo feminino, para a ampliação da participação de mulheres em posições de gestão e para a construção de ambientes institucionais mais inclusivos, diversos e equitativos. Busca-se, ainda, proporcionar o aprimoramento de habilidades relacionadas à comunicação, negociação, tomada de decisão e planejamento de carreira, estimulando o desenvolvimento do potencial e o fortalecimento da segurança psicológica das participantes para atuação em espaços estratégicos de gestão e liderança no Tribunal.

O curso abordará os temas "Liderança Feminina e Espaços de Poder", "Competências de Liderança" e "Desenvolvimento Profissional e Planejamento de Carreira".

A presente capacitação atende as determinações do art. 5º, §5º da Lei nº 11.416/2006 e do art. 8º, inciso V da Resolução CSJT N.º 159/2015, que trata da capacitação para ocupantes de cargos e funções gerenciais.

A capacitação ora pretendida cumpre às descrições e dimensões expressas no anexo 6 da Resolução nº 28/2022 da ENAMAT: "Atuar para difundir, promover e garantir a igualdade de gênero nos procedimentos judiciais e administrativos", no desenvolvimento da competência "Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ nº

255/2018, Resolução CNJ nº 351/2020 e Recomendação CNJ nº 128/2022)", subeixo "Gênero, raça e diversidade", eixo "Direito e Sociedade".

A matéria relativa à capacitação dos integrantes do Quadro de Pessoal deste Regional está regulamentada pela RA Nº 4/2010, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, nas premissas da compatibilidade entre o evento e as atribuições do cargo e a natureza das funções desempenhadas pelos indicados.

A atividade está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para a orientação estratégica "Combate à discriminação e à violência contra a mulher e à questão de gênero, raça e diversidade" do objetivo "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade" (Resolução Administrativa Nº 66/2021). A contratação também está alinhada com o Plano anual de Capacitação.

Vale ressaltar ainda, que a presente solicitação está alinhada à Resolução nº 255/2018 do CNJ que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, à Resolução Administrativa nº 32/2017 – Projeto Pedagógico da Escola Judicial, à Resolução nº 159/2015 do CSJT, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, à Resolução nº 192/2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

3. Da natureza do serviço

O presente serviço é de natureza técnico especializado, isto é, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

4. Da Singularidade do objeto

No caso concreto, a metodologia empregada na execução do serviço da presente capacitação, baseada em aula expositiva,

debates e exercícios práticos mediado pela docente, tem como elemento marcante a atuação personalíssima da profissional, visto que preponderantemente depende de sua didática, oratória e forma de condução da atividade. A docente abordará o tema com execução a partir de técnicas exclusivas, desenvolvidas com base em suas experiências, formação e conhecimentos próprios.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente ação de capacitação, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal da docente. Sendo a execução, como já dito, personalíssima, torna-se impossível estabelecer, na hipótese, critérios objetivos de comparação entre os possíveis executores. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de natureza singular, revelando-se variável a cada execução e incompossível de repetição, o que torna seus resultados (aprendizado) imprevisíveis.

5. Do instrutor e da notória especialização

A instrutora **Cleidiane Fernandes Maidana** é Psicóloga. É Pós-graduada em Psicologia Organizacional, Administração de Recursos Humanos e Psicanálise Clínica. Graduada em Administração de Empresas. Atou como Psicóloga do Trabalho no TRT 24ª Região. Possui experiência no desenvolvimento de lideranças, estruturação de processos e consultoria interna, com forte domínio em práticas de ASG (Ambiental, Social e Governança) corporativa e letramentos voltados à diversidade, equidade de gênero, raça e interseccionalidades. Na vertente clínica, atua de forma independente com psicoterapia focada exclusivamente no desenvolvimento e demandas da saúde mental da mulher. Destaca-se pela habilidade de conciliar eficiência administrativa à promoção do bem-estar e da inclusão institucional, conforme doc. 5.

Conforme currículo apresentado, a instrutora da atividade de capacitação possui formação na área e experiência no tema que será exposto.

Dessa forma, pode-se inferir que possui especialização notória e adequada para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no treinamento e esperados pela Administração do Tribunal.

6. **Inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas no sistema da Escola Judicial do TRT da 24ª Região, até as 12h do dia **20.08** para participantes do interior com recebimento de diárias e até dia **25.08** para os demais participantes.

A Escola Judicial encaminhará o link com as orientações de acesso aos inscritos para participação telepresencial.

7. **Certificação**

A certificação está condicionada à frequência na ação de capacitação que será comprovada através de registro em formulário de presença.

Além do cumprimento da carga horária total, é necessário o preenchimento da ficha de avaliação e do registro reflexivo, indicativo de aproveitamento da atividade, que será disponibilizado para preenchimento em até 7 dias após a realização do evento.

8. **Da fundamentação**

Com relação à remuneração da instrutora **Cleidiane Fernandes Maidana**, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou a Recomendação nº 10, recomendando aos Tribunais Regionais do Trabalho e as Escolas Judiciais a observância das normas contidas no Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 3, de 24 de fevereiro de 2010.

O Ato Conjunto TST/ENAMAT Nº 03/2010 regulamenta as contratações de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho.

O art. 10 do regulamento dispõe:

> Art. 10. Para o pagamento dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal; membros do Ministério Público da União; ministros do Tribunal de Contas da União-TCU e membros do Ministério Público junto ao TCU; e colaboradores eventuais, será adotada a tabela de remuneração dos instrutores da ENAMAT.

Por seu turno o Ato Conjunto nº 1/2010 do CSJT.ENAMAT estabelece que os TRTs devem observar os valores máximos constantes da tabela de remuneração de instrutores da ENAMAT.

No âmbito deste Regional, foi publicado o Ato EJTRT nº6/2022, de 5.12.2022, que fixa a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial do TRT da 24ª Região.

O valor da hora-aula é fixado de acordo com a titulação do profissional de ensino e natureza da atividade, sendo que nas hipóteses em que o profissional de ensino seja Magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de Ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Assim sendo, aplica-se a tabela constante do EJTRT nº6/2022, natureza da atividade ensino presencial, nível especialização (doc.14) para a instrutora **Cleidiane Fernandes Maidana.**

Os dados pessoais da instrutora constam no doc.12 e as certidões negativas constam no doc.15.

Será necessário o pagamento de diárias para participantes inscritas lotadas no interior. Destaca-se que serão custeadas

as despesas de contratação, diárias e indenização de transporte dentro do limite orçamentário informado no doc. 7.

A concessão de diárias, para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, estão regulamentadas pela Resolução nº 124/2013 do CSJT e, no âmbito deste Regional, os valores regulamentados no anexo I da Resolução Administrativa nº 01/2026.

O deslocamento das participantes se iniciará no dia anterior ao início da capacitação, tendo em vista o horário inicial às 9h, e o retorno será no dia seguinte ao término do evento considerando que a capacitação finaliza às 17h.

As necessidades de diárias das participantes seguem detalhadas na tabela abaixo:

SERVIDORAS			
Nome	**Lotação**	**Ida**	**Retorno**
ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	1ª VT DOURADOS	27.08	29.08
ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DOURADOS	27.08	29.08
ELIENE SOUZA DE ALMEIDA	VT AQUIDAUANA	27.08	29.08
ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO	VT AQUIDAUANA	27.08	29.08
ÉRICA SILVA SANTOS	VT NOVA ANDRADINA	27.08	29.08
FRANCINE DAIANE LINHARES DOS SANTOS	VT RIO BRILHANTE	27.08	29.08
PATRÍCIA YIDA DE MATTOS	1ª VT DOURADOS	27.08	29.08

9. **Orçamento estimado necessário**

Correrão por conta dos **Programas de Trabalho Resumido (PTRES):**

- 248.331 – Programa Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

Necessidades	**Natureza de despesa/ item de execução**	**Valores estimados**
Gratificação por encargo de curso para a instrutora **Cleidiane Fernandes Maidana**, na condição de colaboradora eventual. Valores estipulados no Ato EJTRT nº6/2022 (nível especialização - ensino presencial).	6h/a na razão de R$480,00 a hora/aula.	R$2.880,00

20% de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração da instrutora **Cleidiane Fernandes Maidana**, colaboradora eventual.	Obrigações Tributárias e Contributivas- Contribuição Previdenciária	R$576,00
2,5 diárias para 7 servidoras (valor estimado)	-	R$13.700,00
Indenização de transporte – combustível	-	R$2.844,00

Os valores das rubricas acima que ultrapassar o disponível no PTRES 248.331 correrão as custas do PTRES 168.297 (capacitação de Recursos Humanos).

– 168.297 – Capacitação de Recursos Humanos

Necessidades	**Natureza de despesa/ item de execução**	**Valores estimados**
Lanches (30 tipo 1 e 30 tipo 2)	339039-41 - Coffee Break/ item nº137	R$ 1.040,10

Informando que há disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito, faço os presentes autos conclusos para deliberação quanto a autorização de despesas.

À apreciação de Vossa Excelência.

Em 20/8/2026.

Cristhiano Karlo Moraes Sandim

Secretário da Escola Judicial